



**AUDIMEC**

AUDITORES INDEPENDENTES

**PORTO DO RECIFE S/A**

---

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**  
ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025

## Índice

---

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES .....	3
2. BALANÇOS PATRIMONIAIS .....	6
3. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO .....	8
4. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	10
5. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA .....	11
6. NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO .....	13

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025**

**Aos**

**Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da**

**PORTO DO RECIFE S/A**

**CNPJ Nº 04.417.870/0001-11**

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE

Prezados(as) Senhores(as),

### **1. Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **PORTO DO RECIFE S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PORTO DO RECIFE S/A**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

### **2. Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **3. Ênfases**

#### **3.1. Obrigações com o Poder Concedente**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 15.2, que descreve o Convênio de Delegação firmado entre a União e a Porto do Recife S/A., por meio do qual a Companhia atua como concessionária da infraestrutura portuária, não sendo detentora de bens imóveis próprios. Conforme mencionado, no exercício de 2025 foram reconhecidos contabilmente os bens imóveis pertencentes à União, no

montante de R\$ 1.951.907.154, bem como a correspondente obrigação junto ao poder concedente, em contrapartida, refletindo adequadamente a natureza do contrato de concessão.

Ressaltamos que esse registro possui efeito relevante na posição patrimonial da Companhia e decorre de julgamento significativo da Administração quanto ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos no exercício. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### **3.2. Débitos Fiscais e Previdenciários – PORTUS**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 16, que trata dos débitos junto ao PORTUS – Instituto de Seguridade Social, especialmente em relação à celebração, em março de 2025, do Termo de Composição e Ajuste de Dívida, no montante aproximado de R\$ 20 milhões, posteriormente atualizado para cerca de R\$ 21,5 milhões, a ser quitado em 144 parcelas mensais, com incidência de juros e atualização monetária.

Destacamos que esse acordo resulta de obrigações acumuladas ao longo de exercícios anteriores e representa impacto relevante no passivo da Companhia, bem como envolve julgamentos significativos quanto ao reconhecimento, mensuração e reclassificação contábil dos valores anteriormente registrados. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### **3.3. Ajustes de Exercícios Anteriores**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 20.4.1, que descreve a realização de ajustes de exercícios anteriores decorrentes da revisão do tratamento contábil aplicado aos débitos junto ao PORTUS. Conforme mencionado, a Administração, com base em recomendação da auditoria independente, reverteu procedimentos adotados no exercício de 2024, incluindo a reversão indevida de provisão para contingências e o reconhecimento de valores adicionais, registrando os efeitos diretamente na conta de ajustes de exercícios anteriores, em conformidade com o CPC 23.

Esses ajustes refletem correção de erro de períodos anteriores e possuem impacto relevante na posição patrimonial da Companhia, sem afetar o resultado do exercício corrente. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## **4. Outros assuntos**

### **4.1. Relatório da Administração**

A administração da **PORTO DO RECIFE** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado,

concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

#### **4.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria foi emitido sem modificação de opinião.

#### **5. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **PORTO DO RECIFE** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **PORTO DO RECIFE** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **PORTO DO RECIFE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **6. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato

de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **PORTO DO RECIFE**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **PORTO DO RECIFE** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

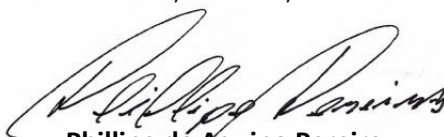
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife/PE, 27 de março de 2026



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O



**Phillipe de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 028157/O-2

CNAI 4747